

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do processo:		26.27.000002608-0
Licitação nº:		Pregão Eletrônico nº 57/2018 - UASG 158326
Serviço de Vigia Patrimonial desarmado, a ser executado na sede do CRM -TO, Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 70, Conj. 01, Lote 01, Palmas-TO		
A	Data e hora de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xxxxxx
B	Município/UF	Palmas /TO
C	Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo adotado	A empresa aponta o Sindicato de sua ocupação
D	Ano de Celebração do Acordo/ Convenção/Dissídio coletivo	2026/27
E	Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	01/01/2026 a 31/12/2027
F	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
VIGILÂNCIA 12 x 36 NOTURNA - Lucro Real e Presumido		
Com Periculosidade NO FIM – Com Conta Vinculada – Com Renda		
Tipo de serviço:		Unidade
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto
		Quantidade total a contratar
		1
		TOTAL DE POSTOS
		1
1. MODULOS		
Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia Patrimonial desarmada
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (Colocar nesse campo o valor de salário vigente no momento da licitação)	R\$ 2.091,61

4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigia Patrimonial desarrmada
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de fevereiro de 2026
6	Valor do salário hora sem periculosidade -	9,51
7	Valor da hora extra sem periculosidade com 50%	14,27
8	Valor da hora do adicional noturno sem periculosidade	1,90
9	Adicional de troca de uniforme	1,59
10	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	1,00

Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)

Nota 1: Para o empregado que labora jornada de 12x36h, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (cláusula 69ª

1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual	Valor
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		4.183,22
B	Adicional Noturno sobre: 1) 7h de 60min p/dia + 2) 1,0 h reduzida noturna p/dia para o TO Cálculo do valor: AN (s/peri) x 8h(7h x 1,1428571)x15dx2vig. Das 22h às 5h		456,00
C	Adicional de Hora Noturna Reduzida (Hora Reduzida Noturna como Extra) (HRN que excedeu de 190,67h) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 4,33 h x 2 vig.) --- [195h (=180h + 15h) - 190,67 = 4,33h como horas extras, sendo 15 = (7hx1,1428571 - 9h) Das 22h às 5h		123,58
D	RSR (Repouso Semanal Remunerado) Cálculo do valor: 20% sobre os adicionais pertinentes - cláusula da CCT		115,92
D	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012) (30% das rubricas pertinentes) cláusula da CCT	30,00%	1.463,62
E	Outros (especificar)		-
Remuneração 1 (parcela da remuneração sobre a qual incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.) =			6.342,34
G	Intervalo Intrajornada (Adicional de Intervalo) Cálculo do valor: HE (s/peri) x 15d x2vigx0,5h) - cláusula 69ª da CCT 2018/2020		0,00

H	Adicional de Troca de Uniforme - Cálculo do valor: 1/6 do salário x hora por dia = (VSH/6=1,10)x2x15 = R\$ 1,10x2x15 cláusula 32ª da CCT 2018/2020			23,85
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º,				23,85
Remuneração 2 (total da remuneração paga aos 2 empregados locados no posto) =				6.366,19
Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (por Posto)				
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.				
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.				
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17		8,33%	528,32
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração1, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias +		3,025%	191,86
Total				720,18
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual Valor
A	INSS			20,0% 1.412,50
B	Salário Educação			2,5% 176,56
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0% 211,88
D	SESC ou Sesi			1,5% 105,94
E	SENAC ou SENAI			1,0% 70,63
F	SEBRAE			0,6% 42,38
G	INCRA			0,2% 14,13
H	FGTS			8,0% 565,00
Total				36,8% 2.599,02
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor pago pelos empregados) para os 2 empregados locados, alternadamente, no posto de serviço.

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos na CCT adotada, vigente na base territorial de execução dos serviços.

2.3	Benefícios Mensais e Diários - para 2 vigilantes (1 posto)		Valor (R\$)
A	Transporte $\text{Cálculo do valor} = [(2 \times VT \times 30) - (6\% \times SB \times 2)]$		7,01
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,30	8,60
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	-
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláusula da CCT)	6,00%	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação $\text{Cálculo do valor} = [(30 \times VA) \times (1 - 0,20)]$		461,52
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação (cláusula da CCT)	R\$ 19,23	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-	30	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Seguro de Vida (cláusula da CCT) $\text{Cálculo do valor: } 26 \times \text{Rem} \times 0,023\%$		37,93
E	Auxílio-Funeral (cláusula da CCT) $\text{Cálculo do valor: } (SB \times 0,52066\%) / 12$		1,82
F	Outros (especificar)		0,00
	Total		516,88

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (por Posto)

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	720,18
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	2.599,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários	516,88

Total		3.836,08
--------------	--	-----------------

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (por Posto)

Nota: Conforme o entendimento do TCU no Acórdão no 1.186/2017 - Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência no 176/2017).

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[\text{Rem1}/12 + 13^{\circ}/12 + \text{Férias}/12 + (1/3 \times \text{Férias})/12] \times (30/30=1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13°, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	31,63
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,53
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	15,28
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(\text{Rem1}/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	123,32
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	45,38
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	305,52
TOTAL		523,66

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (por Posto)

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelos repositores/substitutos que por ventura venham a cobrir os empregados nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço, por posto.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem1 + 13^\circ + Férias + 1/3Férias$ - (exceto a linha "A" que tem % fixo pela conta vinculada e o Afastamento Maternidade1) - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário	7.638,09
--	-----------------

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias Obrigatória a cotação de 9,0755% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	575,57
B	Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	62,80
C	Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	1,59
D	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	2,48
E	Afastamento Maternidade Cálculo do valor =	4,70
F	(Outros) Ausência por doença (incluído) $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}] / 12$ Cálculo do valor =	63,65
Subtotal 4.1		710,79
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o subtotal do Submódulo 4.1	261,57
Total		972,36

Submódulo 4.2 – Intra jornada

Nota: Cotado para custear a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação. Pode ser substituído pela cotação do adicional Intervalar/Intervalo Intrajornada Indenizado, no módulo 1, "C", conforme art. da CCT.

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação - Cálculo do valor: Salário-Base: $[VSH (c/peri) \times 1h/dia \times 30 \text{ dias} \times 1,2 \text{ RSR}]$	445,07
	A.1 13 (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias do substituto – Cálculo do valor: $Rem/12 + Rem/12 + (Rem/3)/12$	86,54
Subtotal		531,61
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o subtotal do Submódulo 4.2	195,63
Total		727,24

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	972,36
4.2	Intrajornada	727,24
Total		1.699,60

Módulo 5 – Insumos Diversos

Nota: Valores mensais por posto.

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes Cotados 2 conjuntos de uniformes (para os 2 vigilantes titulares do posto) Cálculo do valor: $(\text{total do cjt de uniforme} \times 2 \text{ vigilantes}) / 12 \text{ meses}$	170,83
B	Materiais / Equipamentos Cotados por Posto de trabalho (compartilhados entre os 2 vigilantes do posto) Cálculo do valor: $\text{total do cjt de equipamentos} / 12 \text{ meses}$	18,37
Total		189,20

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual	Valor
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1–Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2– Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3–Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5–Insumos Diversos)			12.614,73
A	Custos Indiretos	6,00%	756,88
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1–Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2– Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3–Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5–Insumos Diversos + Custos Indiretos)			13.371,61
B	Lucro	8,00%	1.069,73
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1–Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2– Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3–Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4–Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5–Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			14.417,49
C	Tributos		
	C.1 Tributos federais (especificar)		
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	460,87
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	99,85

	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	384,06
TOTAL			2.771,39
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	944,78
Base de Cálculo para os Tributos Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo 1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		6.366,19
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.836,08
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		523,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		1.699,60
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		189,20
Subtotal (A + B + C + D + E)			12.614,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		2.771,39
Valor Total por Posto			15.386,12
O complemento abaixo é uma planilha auxiliar que consolida as várias planilhas com os diferentes tipos de postos contratados.			
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL DESARMADA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			

ESCALA DE TRABALHO		PREÇO MENSAL DO	NÚMERO	SUBTOTAL		
12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo,		15.386,12	1	15.386,12		
TOTAL:			1	15.386,12		
Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, observar o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa						
Valor mensal do serviço			R\$ 15.386,12			
Número de meses do contrato			12			
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 184.633,44			
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e itens 5 do Termo de Referência)						
Tipo de Mão de Obra		Quantidade de Pessoal				
Vigilante (CBO 5174-20)		2				
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017 e Termo de Referência.)						
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos		Vida Útil	Qtd	Preço Un.	Custo Anual - p/ Item	Total Global Anual
Conjunto Uniforme (quantidade suficiente para 1 empregado, a ser renovado anualmente ou conforme necessidade)	Calça Social	1	2	128,62	257,24	1.025,00
	Camisa social manga longa	1	2	48,00	96,00	
	Camisa social de manga curta	1	3	40,75	122,25	
	Sapato profissional	1	1	60,00	60,00	
	Meias	1	3	49,00	147,00	
	Blusão/Suéter/Pullover	1	2	76,70	153,40	
	Casaco/Jaqueta	1	1	130,30	130,30	
	Cinto tático	1	1	33,20	33,20	

necessidade)	Boné	1	1	14,50	14,50	220,42
	Plaqueta (crachá funcional)	1	1	0,54	0,54	
	Apito com cordão	1	1	10,57	10,57	
Conjunto de Equipamentos (por posto de trabalho, renovado anualmente)	Cassetete	3	1	41,90	13,97	
	Porta Cassetete	1	1	10,62	10,62	
	Capa chuva	1	1	15,25	15,25	
	Lanterna	1	1	29,52	29,52	
	Livro de ocorrência	1	0,33	9,77	3,22	
	Bastão Controlador de Ronda	1	0,33	448,00	147,84	